



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

‘INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2026.

INSTITUTO ORTOPEDICO DE GOIÂNIA LTDA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME - IOG)

EDITAL DE SELEÇÃO 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A COREME do Instituto Ortopédico de Goiânia – IOG, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio da sua Comissão de Residência Médica – COREME IOG, de conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **16 de outubro a 14 de novembro de 2025** estará aberto às inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2026, seguindo a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2026 do Centro de estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia- CEIOG

2. VAGAS

**QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026
INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA- IOG**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Vagas Credenciadas	Reserva de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração do Programa
ACESSO DIRETO	Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	03	-	03	03 anos
	Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva *	02	-	02	03 anos
	Programa de Residência Médica em Clínica Médica	02	-	02	02 anos



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

*Programa passa a ter duração de 03 anos ((RESOLUÇÃO CNRM N° 5, DE 17 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União N° 113, sexta-feira, 18 de junho de 2021, p.72);

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.
- 3.2. As inscrições estarão abertas no período de **16 de outubro a 14 de novembro de 2025** no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia-CEIOG 4º andar, situado à Rua T-27, 819, Setor Bueno, telefone: (62) 3252-5140, das 07h30min às 11h30min.
- 3.3. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.
- 3.4. A taxa de inscrição é no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, sendo que a quantia de **R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos)** 15% do valor da inscrição deverá se dar em favor da **Associação Goiana de Residência Médica**, CNPJ: 07.314.523/0001-51, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8.
O valor de R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor do **Instituto Ortopédico de Goiânia** CNPJ: 01570589/0001-26, junto ao Banco do Itaú, agência nº 6256, conta corrente nº 01574-1, podendo ser realizados através de depósito em dinheiro, Transferência Eletrônica Bancária – TED/DOC (transferência entre bancos), ou Transferência Bancária (entre agências do Banco do Itaú) ou ainda via pix na chave CNPJ: 01570589/000126, que deverá ser paga no ato da inscrição no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. Serão aceitas Inscrições via SEDEX – com toda a documentação exigida no item 5 deste Edital, Endereço: Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia (*Aos cuidados da secretária da COREME Sra. Elaine Cristina Barbosa*) Rua T-27, nº 819, Setor Bueno, CEP 74210-030, Goiânia – Goiás. O valor de R\$ **552,50** em favor do Instituto de Ortopédico de Goiânia Ltda, e R\$ **R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos)** à **Associação Goiana de Residência Médica**. (contas citadas à cima). Ambos os depósitos ou transferências devem ser devidamente identificados com o nome completo do candidato nas respectivas guias de depósito, enviar comprovante de pagamento junto com a documentação. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 14/11/2025. Serão consideradas como data de inscrição, a data de postagem. Pagamentos e postagens que forem feitos após a data de 14/11/2025 serão desconsideradas.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, ou correio eletrônico, condicionais ou extemporâneas.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza. Entrega de toda documentação no ato da inscrição junto a COREME.

- 3.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **Anexo II.**
- 3.8. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

4. (PRMGFC). PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 4.1. Ao efetuar a inscrição, O(A) candidato(a) que tiver ingressado em Programa de Residência em Medicina Geral e de Família e Comunidade - PRMGFC, a partir de 2015, receberá a pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota, conforme Resolução CNRM/MEC nº 02, de 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDS/SESU/MEC.
- 4.2. O(A) candidato(a) terá que entregar junto aos documentos de inscrição certificado de conclusão ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina Geral e de Família e Comunidade - PRMGFC, com previsão de conclusão em fevereiro/2026, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia autenticada em cartório.
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica.
- 4.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) para além da nota máxima prevista.
- 4.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após a matrícula em Programa de Residência Médica.

5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Requerimento da ficha de inscrição impresso **ANEXO I** Assinado e devidamente preenchido; (disponível também na secretaria do Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia).
- 5.2. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;
- 5.3. Cópia legível da carteira de identidade - RG
- 5.4. Cópia legível da carteira do CRM;
- 5.5. Cópia legível do CPF;
- 5.6. Certidão da situação com o serviço militar;
- 5.7. Uma (01) foto 3x4 atual;
- 5.8. Cópia legível do histórico escolar da faculdade;
- 5.9. Curriculum Vitae.
- 5.10. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;
- 5.11. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a xérox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE,

- 5.12.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.
- 5.13.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 5.14.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.15.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 5.16.** A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas. **ANEXO III.**

6. DAS PROVAS

- 6.1. PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL DA IDENTIDADE.**
- 6.2.** Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.3.** Depois de identificado e instalado somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.
- 6.4.** A seleção constará apenas uma fase (01) fase:
 - a) Primeira e única fase – classificatória: Prova Escrita (PE), equivalente a 100% da pontuação total.
- 6.5.** A prova será realizada no dia, **06/12/2025, sábado, das 8:30 às 12:30 horas, na sede do IOG.**
- 6.6.** A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 6.7.** A prova escrita valerá 100 pontos, equivalendo a 100% da pontuação total, e será composta de 100 questões, que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais com iguais números de questões nas especialidades, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.
- 6.8.** Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da COREME IOG e não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;
- 6.9.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.
- 6.10.** Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10:00h.
- 6.11.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade original ou documento com foto e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.

- 6.12.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Estes terão de ser desligados e guardados.
- 6.14.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- 6.15.** O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.
- 6.16.** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1.** A COREME/ IOG será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
- 7.2.** Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer no dia da prova.
- 7.3.** A seleção será de apenas uma (1) fase (prova objetiva), e serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) O candidato de maior idade.
 - b) O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação, (em caso de empate com outro candidato).
 - c) Curriculum

8. DO RESULTADO

- 8.1.** O resultado final do concurso será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos no dia 30/01/2026, 3ª feira, a partir das 13:00 horas nos sites www.ceremgoias.org.br e www.iognet.com.br e na secretaria do CEIOG.
- 8.2.** Não serão divulgadas notas por telefone.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva deverá ser entregue pelo candidato e endereçada ao Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia, em até 48 horas, dentro do horário de funcionamento da COREME da 07:00h as 12:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito.
- 9.2.** Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- 9.3.** O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
- 9.4.** Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.
- 9.5.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.
- 9.6.** Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 10.1.** As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2.** Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão acessar o endereço eletrônico, e imprimir o formulário de matrícula. Esse formulário deve ser preenchido e entregue no dia de realização da matrícula.
- 10.3.** Os candidatos classificados para as vagas terão os **dias 05 e 06 janeiro de 2026** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/IOG. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4.** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- 10.5.** Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março.
- 10.6.** O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2025 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).
- 10.7.** O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.

- 10.8.** O cadastro dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizado por cada instituição junto ao MEC do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).
- 10.9.** Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro)
 - b) CPF;
 - c) Certidão de casamento (se for o caso)
 - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - e) Diploma de graduação
 - f) Carteira do CRM
 - g) Comprovante de endereço
 - h) Cartão de vacina atualizado
 - i) PIS/PASEP/NIT
 - j) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar
 - k) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PRMGFC para matrícula em outro Programa de Residência Médica
 - l) Número de conta corrente banco Itaú
- 10.10.** Candidato matriculado deverá providenciar um comprovante de abertura de conta salário/corrente no banco: Itaú. Caso o candidato não tenha, será disponibilizada, no ato da matrícula, uma declaração para abertura da conta que deverá ser apresentada até o dia 28/02/2026.
- 10.11.** Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: www.ceremgoias.org.br; www.iognet.com.br
- 10.12.** Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.2.
- 10.13.** Em caso do candidato aprovado ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para o ano de 2026.
- 10.14.** O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio **ANEXO IV** e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.
- 10.15.** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2027, até o dia 31 de julho de 2026, na sede do Centro de Estudos do IOG, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2027.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;

- 11.2. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;
- 11.3. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;
- 11.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;
- 11.5. Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;
- 11.6. Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/IOG, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;
- 11.7. Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Instituto de Ortopédico de Goiânia/IOG, cujas decisões são soberanas;

12. DAS BOLSAS

- 12.1 O pagamento das Bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do **Instituto Ortopédico de Goiânia LTDA** com valor pré-estabelecido pelo MEC.

13. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

13.1. NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 CIEVS/GEDAT/DIVEP/SUPVIG

O uso de máscaras faciais faz parte de um conjunto de medidas a serem adotadas de forma integrada para prevenção, controle e mitigação da transmissão de determinadas doenças respiratórias virais, incluindo a covid-19. As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente).

13.2. Uso de máscaras na população em geral

No âmbito coletivo. Recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas.

13.3. Higienize as mãos com álcool em gel antes de ingressar na sala de provas e após deixá-la;

13.5. O descarte da máscara de proteção contra Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local da prova.

Goiânia, 08 de outubro de 2025

Dr. Newton Antônio Tristão
Coordenador da COREME do
Instituto Ortopédico de Goiânia



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2026.**

ETAPAS	DATAS
Publicação do extrato do edital com seus anexos.	07/10/2025
Inscrições	16/10 a 14/11/2025 (das 7h30min às 11h30min)
Edital de Homologação das Inscrições	28/11/2025
Data da prova objetiva	06/12/2025 (das 8h30min às 12h30min)
Divulgação do gabarito (Preliminar)	08/12/2025 (após as 12:00 horas).
Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva	48 (quarenta e oito) horas após publicação do gabarito.
Gabarito oficial e Resultado final.	29/12/2025 6ª feira, a partir das 13:00h
Matrícula dos candidatos aprovados junto a COREME IOG.	Dias 05 e 06/01/2026 (das 08:00 às 11:30horas).
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	De acordo com a Resolução CNRM. Nº 01/2017.
Início dos programas de residência médica	01 de março 2026

Dr. Newton Antônio Tristão
Coordenador da COREME do
Instituto Ortopédico de Goiânia